

de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa da Costa Almeida*.

207539087

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

Aviso (extrato) n.º 1119/2014

Nos termos dos artigos n.º 2 do artigo 6.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguinte da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 1 (um) contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza:

- 1 — Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja
- 2 — Função: Serviços de Limpeza.
- 3 — Duração do Contrato: até 13 de junho de 2014
- 4 — Remuneração ilíquida/hora: € 2,80 euros por hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

7 — Formalização da Candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) em www.dgaep.gov.pt ou fornecido nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas n.º 1 — Rua Luís de Camões — 7800-508 Beja

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete Identidade/cartão de cidadão (fotocópia).
- Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia).
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificado comprovativo de formação profissional (fotocópia)

7.3.1 — Os candidatos que tenham exercido funções em qualquer escola deste agrupamento estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

7.3.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

8.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP) / 3$$

em que:

- HL — Habilitações Literárias;
- FP — Formação Profissional;
- EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

9 — Em caso de empate, na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que tenham maior experiência profissional

10 — Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos

Nota: “Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar”.

14 de janeiro de 2014. — O Presidente da CAP, *José Eugénio Aleixo Pereira*.

207538439

Escola Secundária do Bocage, Setúbal

Aviso n.º 1120/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 13 de junho de 2014), com a duração de 4 horas por diárias para prestação de serviço de limpeza desta escola.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código de Procedimento Administrativo.

2 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

3 — Local de trabalho. Escola Secundária de Bocage, Avenida Dr. António Rodrigues Manito, 2900-058, Setúbal.

4 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza

4.1 — Atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Receber e transmitir mensagens;
- c) Efetuar, no interior e no exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- d) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- e) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola (vigilância de espaços escolares)

5 — Remuneração base prevista: A remuneração hora a pagar é de 2,80€ acrescida de subsídio de refeição, 4, 27€ por cada dia útil.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, que pode ser obtido na página eletrónica da escola ou junto dos serviços de administração escolar desta escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao diretor da escola.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
 Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae datado e assinado;
 Declarações da experiência profissional (fotocópia);
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

b) 18 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade conforme descritas no ponto 4 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — período de tempo superior ou igual a 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — período de tempo superior ou igual a 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — período de tempo superior ou igual a 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 12 valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 8 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar graduada de acordo com a seguinte pontuação.

a) 20 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 18 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 16 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;

d) 14 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 15 horas;

e) 12 valores — Formação indiretamente relacionada, independentemente do número de horas.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do júri:

Presidente: Maria Etelvina Domingos Gaspar (subdiretora)

Vogais efetivos: Maria Júlia Gonçalves Fernandes Martins (adjunta), Maria Rosa Moreira Maia de Almeida Lucena (coordenadora assistentes operacionais)

Vogais suplentes: Maria Adélia Barradas Diogo Marçal Pestana (coordenadora assistentes técnicos), Maria Adelaide Pereira dos Santos (assistente técnica)

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

13.1 — Critérios de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor da Escola Secundária de Bocage é disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

14 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado, na bolsa de emprego público, na página eletrónica da escola, num jornal de expansão nacional e em edital afixado nas instalações da escola.

15 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Pedro Alexandre Matos Tildes Gomes*.

207541313

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 1121/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Álvaro Almeida dos Santos, diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia designa a assistente técnica Ana Cristina Pereira da Cunha para o exercício das funções de coordenadora técnica em regime de mobilidade interna intercategorias, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Álvaro Almeida dos Santos*.

207541792